



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº. 1.458/2010, DE 10/03/2010

"Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências".

Dinalva Garcia Lemos de Moraes Mourao, Prefeita Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim, conforme discriminado abaixo:

40.....	Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
40102.....	Fundo Municipal de Assistência Social
08.....	Assistência Social
243.....	Assistência à Criança e ao Adolescente
0005.....	Ação Social e Promoção Humana
2042.....	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
449051.....	Obras e Instalações
Fonte.....	01 – Recursos Ordinários
Válor.....	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão os provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 10 de março de 2010.


Dinalva Garcia Lemos de Moraes Mourao
Prefeita Municipal de Coxim-MS